



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 225/2026

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de promover o ordenamento urbano adequado e a segurança jurídica no desenvolvimento das atividades econômicas em nosso município;

Considerando que existem estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços instalados de maneira irregular em desacordo com o Plano Diretor e o Código de Posturas do Município;

Considerando os debates constantes acerca da ocupação de espaços públicos, bem como a importância de mapear as diretrizes do Poder Executivo para a regularização ou fiscalização dessas atividades;

Considerando que diversos municípios vêm adotando estratégias bem-sucedidas de flexibilização e permissão de uso de parcelas de áreas institucionais e praças públicas para a instalação de comércios e serviços, mediante percentuais estabelecidos e regramento específico, fomentando a economia local e a ocupação qualificada dos espaços públicos;

Considerando, por fim, os princípios fundamentais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do Departamento Jurídico e demais órgãos e secretarias ligadas à análise do Plano Diretor e do Código de Posturas:

1 – Informe quais são as atuais movimentações, estudos e diretrizes em andamento no Departamento Jurídico e áreas afins no tocante à fiscalização, ordenamento ou regularização de comércios e similares instalados de maneira irregular no município.

2 – Informe se há, por parte do Poder Executivo, estudos de viabilidade ou análise técnica voltados à flexibilização do uso de áreas institucionais e praças públicas — definindo percentuais e critérios específicos à semelhança de experiências bem-sucedidas em outros municípios — para a instalação regular de comércios e serviços nesses locais.

3 – Caso existam projetos ou estudos em andamento sobre os temas acima, solicite-se o envio de cópia das análises técnicas ou previsões para encaminhamento de tais adequações ao Poder Legislativo.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56547/2026 - 15/09/2026 10:57 - PROCESSO 2145/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de setembro de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

PROTOCOLO 56547/2026 - 15/09/2026 10:57 - PROCESSO 2145/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V6YTC9NSEHPK4B98>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V6YT-C9NS-EHPK-4B98

